



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 203, de 13 de novembro de 1980.

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido pelo artigo 1º do Decreto nº 145, de 10 de abril de 1979, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei, e,

CONSIDERANDO que o Plano de Loteamento do "Jardim Portal do Lago", foi aprovado pelo Decreto nº 109, de 04 de janeiro de 1978, portanto, há mais de 34 meses;

CONSIDERANDO que o prazo referido no artigo 3º do citado Decreto / nº 109/78, para a aprovação definitiva do projeto de loteamento, de 120 dias, já foi prorrogado uma vez através do Decreto nº 145, de 10 de abril de 1979, por mais 120 dias, expirado, portanto, em 10 de agosto de 1979;

CONSIDERANDO o lapso de tempo decorrido da aprovação inicial, ou seja, janeiro de 1978 até a presente data, fato que demonstra o desinteresse da firma autora do projeto na / aprovação do mesmo, não entregando a documentação necessária em tempo hábil;

CONSIDERANDO, finalmente, o requerimento de fls. 95 do Processo nº 038/77, no qual o proprietário do Loteamento "Jardim / Portal do Lago" requer prorrogação de prazo para aprovação definitiva do projeto de loteamento,

## DECRETA:

Artigo 1º - Em caráter excepcional, fica prorrogado o prazo estabelecido pelo artigo 1º do Decreto nº 145, de 10 de abril de 1979, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data deste decreto, para a aprovação definitiva do projeto de loteamento "Jardim Portal do Lago", conforme o estabelecido pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 109, de 4 de janeiro de 1978.

§ 1º - O prazo de 30 (trinta) dias previsto no "caput" deste artigo é improrrogável.

§ 2º - Permanecem inalterados os demais termos do De -

*Ruy de Abreu Leme*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

creto nº 109/78.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 1980.

RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura.